



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.793, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA EM PERMUTA DO SERVIDOR GILBERTO GONÇALVES COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 4.603, de 16 de agosto de 2005,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.603, de 16 de agosto de 2005, autorizou a cedência em permuta do servidor municipal GILBERTO GONÇALVES, ao Estado do Rio Grande do Sul, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde, até 15 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei estabelece que a cedência poderá ser prorrogada mediante edição de decreto executivo, observada a conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, através do memorando nº 674/SMAC/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal nº 4.603, de 16 de agosto de 2005, fica prorrogada a cedência por permuta do servidor GILBERTO GONÇALVES, ao Estado do Rio Grande do Sul, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde, até 15 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de agosto de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul

Junto com você